



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 706/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **ELEANA CARVALHO VESSONI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 3.366.611-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 542.351.469-04, ocupante do cargo de Professor, nível MB-04.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.682, 43 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1602 pág. 11
Data: 01/10/18